



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.008313/2018-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.035656/2018-08
UASG DO CONTRATO Nº 158147

PUBLICADO DOU

nº _____, de ____/____/____
 Pág. _____, Seção _____

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº
44/2018/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E
A EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da carteira de identidade nº 1679420 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 034.918.824-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **09.439.320/0005-40**, sediada no Cond. Licitat Gestão de Negócios, Rua Durval Coelho Normande, no 200, Sala 04. Bairro: Farol, Cidade: Maceió/AL, CEP: 57055-210, Telefone: (82) 9 8155-8546, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Douglas Alves Venâncio**, portador da Carteira de Identidade nº 3205170-0, expedida pela SEDS/AL e CPF no 070.681.494-05, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.035656/2018-08 – oriundo Processo Licitatório nº 23041.008313/2018-62 (Pregão Eletrônico nº 16/2018-158147)**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 65, inciso II e parágrafo 8º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, arts. 52 e 53 e Anexos X, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **alteração** do Contrato nº 44/2018/Reitoria, substituindo o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e endereço da matriz pela filial da Contratada;

1.1.2. A **repactuação do valor do Contrato**, em virtude da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho AL000087/2019 da categoria, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2019; e

1.1.3. O **resguardo do direito da Contratada à repactuação dos preços do ano-base 2020.**

1/6

ISADORA DE OLIVEIRA
 Assinado digitalmente por ISADORA DE OLIVEIRA
 CN=Isadora de Oliveira, OU=Reitoria, OU=Instituto Federal de Alagoas, C=Brasil
 Assinado em 2020.05.19 14:10:41 -0300

HEVERTON LIMA DE ANDRADE
 Assinado digitalmente por HEVERTON LIMA DE ANDRADE
 CN=Heverton Lima de Andrade, OU=Reitoria, OU=Instituto Federal de Alagoas, C=Brasil
 Assinado em 2020.05.19 14:10:41 -0300

JAELOS GRACILIANO DOS SANTOS
 Assinado digitalmente por JAELOS GRACILIANO DOS SANTOS
 CN=Jaelson Graciliano dos Santos, OU=Reitoria, OU=Instituto Federal de Alagoas, C=Brasil
 Assinado em 2020.05.19 14:10:41 -0300

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

415



5.1. Levando-se em consideração que os efeitos da CCT/2019 foram a partir do dia 01/01/2019, temos que: do dia 27/09/2018 (data de assinatura do termo de contrato) até o dia 31/12/2018, o valor mensal do Contrato permanece inalterado em R\$ 57.488,17, resultando em R\$ 180.129,56 para o período; a partir de 01.01.2019 a 27.09.2019 (final da vigência do primeiro ano de contrato), o valor mensal passa a ser de R\$ 60.611,09 (sessenta mil, seiscentos e onze reais e nove centavos), resultando em R\$ 537.422,10 para o período, totalizando o montante anual dessa vigência de R\$ 717.551,66. A partir de 27.09.2019, data do primeiro ano de prorrogação, até o momento de assinatura deste termo, o valor mensal continua de R\$ 60.611,09 (sessenta mil, seiscentos e onze reais e nove centavos), resultando no valor anual de R\$ 727.333,10 para a vigência atual (27/09/2019 a 27/09/2020).

			Termo de Contrato (27/09/2018 a 27/09/2019 (A + B))			Termo aditivo nº 01
Posto	Qu ant.	Valor unitário mensal inicial	(A) Valor do período de 27/09/2018 a 31/12/2018 (3 meses e 4 dias)	Valor unitário mensal repactuado	(B) Valor do período de 01/01/2019 a 27/09/2019 (8 meses e 26 dias)	(C) Valor do período de 27/09/2019 a 27/09/2020 (12 meses)
Aux. de almoxa- rifado	03	R\$ 2.666,64	R\$ 23.641,23	R\$ 2.653,33	R\$ 70.578,24	R\$ 95.519,88
Copeiro (a)	01	R\$ 2.343,71	R\$ 7.343,65	R\$ 2.472,84	R\$ 21.925,90	R\$ 29.674,08
Office boy/girl	02	R\$ 2.466,54	R\$ 15.457,00	R\$ 2.579,09	R\$ 45.735,88	R\$ 61.898,16
Recep- cionista	16	R\$ 2.666,64	R\$ 133.687,68	R\$ 2.813,75	R\$ 399.182,08	R\$ 540.240,98
TOTAL POR PERÍODO			R\$ 180.129,56		R\$ 537.422,10	R\$ 727.333,10
TOTAL POR VIGÊNCIA			R\$ 717.551,66			R\$ 727.333,10

5.2. Assim, o valor total atualizado do Contrato para a vigência de 27.09.2018 a 27.09.2019 (A + B) passou a ser de R\$ 717.551,66 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) e para o período de vigência de 27.09.2019 a 27.09.2020 (C) é de R\$ 727.333,10 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos), considerando a análise de todos os termos aditivos e de apostilamentos anteriores e o acréscimo do valor contratado efetuado pelo presente Termo:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 44/2018	98 a 102	27/09/2018	+R\$689.858,04; + 12 meses de vigência	R\$689.858,04	27/09/2018 a 27/09/2019
Termo aditivo nº 01	245 a 246	15/08/2019	+ 12 meses de vigência	-	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo aditivo nº 02	**	___/04//2020	Alteração; Repactuação 2019 e resguardo	R\$ 717.551,66 R\$ 727.333,10	27/09/2018 a 27/09/2019 27/09/2019 a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

			repactuação 2020		27/09/2020
--	--	--	-------------------------	--	-------------------

6. CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DA CONTRATADA À REPACTUAÇÃO DO ANO-BASE 2020

- 6.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços do ano-base 2020.
- 6.2. Uma vez concluída a análise da repactuação deste ano, haverá o apostilamento dos valores que serão praticados antes e depois da vigência deste aditamento, conforme o caso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FUNDAMENTAÇÃO

- 7.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula décima terceira do Termo de Contrato, no que diz respeito à alteração contratual, e art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 53 e seguintes da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula sexta do Termo de Contrato, no que pertine à repactuação contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS

- 8.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0113N/ L0000P0114N/ L0000P0119N/ L0000P0120N, Nota de empenho - 2020NE800297/ 2020NE800298/ 2020NE800299/ 2020NE800300,
- 8.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.
- 8.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho nºs 2018NE800952, 800953, 800954 e 800955 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

9. CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

- 9.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

- 10.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.
- 11.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias físicas ou 01 (uma) via digital, de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

5/6

ISADORA
DE
OLIVEIRA

Assinado digitalmente por ISADORA DE OLIVEIRA 07711524420
DN: cn=ISADORA DE OLIVEIRA, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=OIPRO SOLUTI Multipla, ou=C=Brasil, s=PE, st=AL, cn=ISADORA DE OLIVEIRA 07711524420
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de validação legal
Data: 2020-09-14 11:10:44
Fidei-Razão Versão: 3.2.1

HEVERTON
LIMA DE
ANDRADE

Assinado de forma digital por HEVERTON LIMA DE ANDRADE 034918824
Dados: 2020.05.19 14:12:57 -03'00'

JAELSON
GRACILIANO
DOS SANTOS

75813505415
Assinado digitalmente por JAELSON GRACILIANO DOS SANTOS 75813505415
DN: cn=JAELSON GRACILIANO DOS SANTOS, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=OIPRO SOLUTI Multipla, ou=C=Brasil, s=PE, st=AL, cn=JAELSON GRACILIANO DOS SANTOS 75813505415
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de validação legal
Data: 2020-09-14 13:02:06
Fidei-Razão Versão: 3.2.1





